



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 40/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Determina sobre medida administrativa em caráter de excepcionalidade, em decorrência das obras de reforma e ampliação do prédio Sede do Crea-PB no corrente exercício, visando a adoção de teletrabalho para os servidores lotados na Assessoria Técnica do Conselho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Crea/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB estará assinando Ordem de serviço, visando à realização da obra de reforma e ampliação do prédio Sede do Crea-PB;

Considerando que o prédio Sede do Crea-PB será desativado para início das obras de reforma e ampliação e que as unidades administrativas serão realocadas e redistribuídas no anexo do Conselho;

Considerando a indisponibilidade de espaço físico para acomodação de pessoal e mobiliário que atenda a contento a necessidade de cada unidade;

Considerando as circunstâncias e os transtornos que a obra de reforma causará ao Crea-PB;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar em caráter de excepcionalidade a adoção de teletrabalho para os servidores lotados na Assessoria Técnica do Conselho: Eng. Agr. MARCO AURELIO DE SOUZA TOLEDO, Mat. 244; Eng. Agr. RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA, Mat. 146; Eng^a Civil MARIA INEZ DAMASCENO MAFRA CAJU, Mat. 142 e RICANDA COSTA DE ALMEIDA, Mat. 137.

Art. 2º - Será estabelecido o prazo de 30(dias) para o regime de teletrabalho aos servidores mencionados, podendo o período ser prorrogado caso haja necessidade, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.

Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO Crea-PB